



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 2456

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal Nº 059/2022, de 30 de março de 2022** - Ratifica o disposto no artigo 7º, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e Decreta Feriado Municipal no Município de Boquira - BA no dia 06 de abril de 2022 e, dá outras providências.
- **Portaria Nº 06, de 29 de março de 2022** – Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Forma (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

“Ratifica o disposto no artigo 7º, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e Decreta Feriado Municipal no Município de Boquira - BA no dia 06 de abril de 2022 e, dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 7º Inciso XVI, que define a data magna do Município de Boquira como feriado;

**CONSIDERANDO**, que no dia 06 de abril é a data da emancipação política do Município de Boquira - BA.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado no Município de Boquira – BA, no dia 06 de abril de 2022, data em que é celebrada a emancipação política do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 30 de março de 2022.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro  
CEP: 46530-000 Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº 06 DE 2022 DE 29 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Forma (Re)Elaboração dos Projetos Político Pedagógico das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), Art. 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e Art. 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 640/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Boquira Bahia, de forma mais específica na estratégia 7.1.4 da meta 06 (estratégia que toca no processo de elaboração do PPP, geralmente estão alocadas na meta da gestão democrática que no PNE e PEE estão na meta 19, mas pode estar com outra numeração do PME);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum ;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia –DCRB;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro  
CEP: 46530-000 Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46



**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 01/2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos - Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

- Joserlene Rodrigues Soares de Deus
- Odailton Santos de Almeida
- Juceli Xavier da Silva Souza
- Marcus Vinicius Silva Souza
- Cleidy Ony Fábria Silva dos Santos Oliveira
- Carla Leomácia Santos Lucas
- Naiara Patricia dos Santos
- Cilandia Silva Oliveira Monteiro

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Josué José de Souza

**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro  
CEP: 46530-000 Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46



- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boquira BA, 29 de março de 2022

  
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE MIRANDA RODRIGUES  
Secretário(a) Municipal de Educação

Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 - Centro - Boquira - BA  
CEP: 46530-000 - Fone: (77) 3645-2021